



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: CAIRES FILHO & CAIRES LTDA. ME.
CNPJ sob nº. 08.586.359/0001-02

Pregão Presencial n.º 110/2014

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO**, que trata da duração do prazo de vigência, do contrato nº 221/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, até **19 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 221/2014, datado de 19 de dezembro de 2014.

Nova Londrina, 08 de dezembro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ROBSON SOUZA VELOSO ME
CNPJ sob nº 07.769.150/0001-03

Pregão Presencial n.º 042/2013

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57, caput, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO**, que trata da duração do prazo de vigência, do contrato nº 109/2013, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93, até **30 de junho de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 109/2013, datado de 19 de julho de 2013.

Nova Londrina, 09 de dezembro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: ERLEY TASSONE VIEIRA
CNPJ sob nº 13.538.395/0001-22

Pregão Presencial n.º 100/2013

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
(artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO**, que trata da duração do prazo de vigência, do contrato nº 237/2013, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **até 12 de dezembro de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 237/2013, datado de 12 de dezembro de 2013.

Nova Londrina, 08 de dezembro de 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELLI
Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.947.311/0001-86, Praça da Matriz, 261 – Centro – na Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, **CERTIFICA**, que a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 00.360.305/0001-04**, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 001/2015, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos, e é considerada **CREDCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de Novembro de 2010.

O presente Certificado de Credenciamento, não estabelece obrigação para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA**, de alocar, nem de manter recursos nela aplicados caso os produtos não apresentem as condições de rentabilidade, liquidez e risco que motivaram o investimento, conforme decisão do Comitê de Investimentos, bem como não garante qualquer tipo de obrigatoriedade ou exclusividade.

Nova Londrina, 25 de novembro de 2015.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA



DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2015
De 14 de Dezembro de 2015.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 511 – Taxas de Prestação de Serviços – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (102).....R\$- 3.000,00

08000:- SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL

08001:0824400602.055-Manutenção do PAIF

FONTE: 814 – Piso Básico Fixo - PAIF – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (271).....R\$- 15.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 18.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU



05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos	
FONTE: 511 – Taxas de Prestação de Serviços – Exercício Corrente	
300000:- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
330000:- <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	
339000:- <u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>	
339030:- Material de Consumo (96).....R\$-	3.000,00
08000:- <u>SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL</u>	
08001:- <u>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMASNL</u>	
08001:0824400602.055-Manutenção do PAIF	
FONTE: 814 – Piso Básico Fixo - PAIF – Exercício Corrente	
300000:- <u>DESPESAS CORRENTES</u>	
330000:- <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	
339000:- <u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>	
339036:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (272).....R\$-	5.400,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (273).....R\$-	9.600,00
	=====
TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$-	18.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 227/2015
De 14 de Dezembro de 2015.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 101 – FUNDEB – 60% - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (136).R\$- 180.000,00

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100112.029-Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE: 102 – FUNDEB – 40% - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (137)..R\$- 280.000,00

319100:- APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO

319113:- Obrigações Patronais (144).....R\$- 15.000,00

=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 475.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência



de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1724.01.00.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB FONTE: 101 – FUNDEB – 60% – Exercício Corrente	180.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	180.000,00

1724.01.00.00.00 – Transferências de Recursos do FUNDEB FONTE: 102 – FUNDEB – 40% – Exercício Corrente	295.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	295.000,00
TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	475.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



LEI MUNICIPAL Nº 2.768/2015
14 de dezembro de 2015.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.711/2014, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:1545100831.243-Aquisição de Terreno

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449061:- Aquisição de Imóveis.....R\$- 70.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 70.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (106).....R\$- 50.000,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Segunda - Feira
14 de dezembro de 2015
Edição: 0777

9

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.pr

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (109).....R\$- 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 70.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014, com vigência para o exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 224/2015
14 de dezembro de 2015.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.711/2014, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.768/2015, de 14 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:1545100831.243-Aquisição de Terreno

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449061:- Aquisição de Imóveis.....R\$- 70.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 70.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339039:- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (106).....R\$- 50.000,00

400000:- DESPESAS DE CAPITAL



440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (109).....R\$- 20.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 70.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014, com vigência para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO MUNICIPAL Nº 225/2015
14 de dezembro de 2015.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.711/2014, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.769/2015, de 14 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 30.259,20 (Trinta Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030400821.241-Manutenção do Programa VIGIASUS - 2015

FONTE: 393 – Programa VIGIASUS - 2015 - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 30.259,20

=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 30.259,20

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 30.259,20 (Trinta Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030400821.241-Manutenção do Programa VIGIASUS - 2015

FONTE: 393 – Programa VIGIASUS - 2015 - Exercício Corrente



300000:-	<u>DESPESAS CORRENTES</u>	
330000:-	<u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>	
339000:-	<u>APLICAÇÕES DIRETAS</u>	
339036:-	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (394).....	R\$- 30.259,20
		=====
TOTAL DO CANCELAMENTO.....		R\$- 30.259,20

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014, com vigência para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



LEI MUNICIPAL Nº 2.769/2015
14 de dezembro de 2015.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.711/2014, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.583/2013, DO PPA 2014 A 2017, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, um crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 30.259,20 (Trinta Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030400821.241-Manutenção do Programa VIGIASUS - 2015

FONTE: 393 – Programa VIGIASUS - 2015 - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$- 30.259,20
=====

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 30.259,20

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 30.259,20 (Trinta Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

07000:- SECRETARIA DE SAÚDE

07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:1030400821.241-Manutenção do Programa VIGIASUS - 2015

FONTE: 393 – Programa VIGIASUS - 2015 - Exercício Corrente

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339036:- Outros Serviços de Terceiros – P. Física (394).....R\$- 30.259,20



TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 30.259,20

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014, com vigência para o exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



LEI MUNICIPAL Nº 2.770/2015

14 de dezembro de 2015

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA A FADENPAR - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO NOROESTE DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício financeiro de 2016, a contribuir para a manutenção da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO NOROESTE DO PARANÁ - FADENPAR, com sede no município de Loanda-Paraná.

Art. 2º - O repasse de recursos responde ao compromisso assumido pelo município em favor da referida entidade, quando de sua fundação, no ano de 2.000, repactuado através do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná, datado de 10 de novembro de 2015.

Art. 1 - Art. 3º - O valor a ser repassado para as finalidades dispostas no artigo anterior será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais, a partir de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DORNELIS JOSÉ CHIODELI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração